

REGULAMENTO

DANÇA CURITIBA CIRCUITO 2011

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e apoio da Fundação Cultural de Curitiba realizarão o Dança Curitiba Circuito, evento que terá início a partir do mês de abril/2011, com o intuito de estimular a arte da dança em Curitiba.

OBJETIVO

Difundir a dança como meio sócio-cultural, proporcionando opções de lazer à comunidade, oportunizando aos profissionais da dança a divulgação de sua arte e a descoberta de talentos coreográficos, gerando um intercâmbio com vistas a engrandecer a arte e a cultura em Curitiba.

1. AGENDAMENTO

As academias, grupos, escolas de dança e grupos folclóricos interessados em participar do DANÇA CURITIBA CIRCUITO poderão entrar em contato com o Departamento de Lazer, pelo fone 33503717; na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, situada na Rua Des. Westphalen 1566 - Rebouças, ou pelo e-mail: dpedroso@smel.curitiba.pr.gov.br para efetuar seu agendamento.

* Será solicitado currículo de grupos que não participaram do evento em anos anteriores.

2. CRONOGRAMA - CIRCUITO

* a ser definido

3. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar dos eventos do Dança Curitiba – Circuito, os grupos de dança vinculados a uma academia, escola de dança e/ou entidades públicas ou privadas que trabalhem com dança.

3.2 As academias, escolas ou grupos de dança interessados em participar do Programa poderão agendar apresentações em **DUAS** datas diferentes, conforme a disponibilidade de vagas. A ordem das apresentações será estabelecida pela coordenação do evento.

3.3 O tempo máximo de apresentação para cada academia, escola ou grupo de dança serão de **12 minutos**, e para grupos folclóricos serão de **10 minutos**, evitando apresentações repetitivas e da mesma modalidade.

3.4 A idade mínima estipulada para participar do evento é de 06 anos.

- 3.5 As academias deverão encaminhar seu release com no mínimo uma semana de antecedência. Neste release deverão constar: nome das coreografias e dos coreógrafos, as modalidades das danças que serão apresentadas, o número de integrantes, o tempo que será utilizado em cada número e outras informações que sejam pertinentes ao conhecimento da coordenação do evento.
- 3.6 No dia da sua apresentação, as academias, grupos, escolas de dança e grupos folclóricos deverão se reportar à coordenação, com **UMA** hora de antecedência ao horário estipulado para a sua apresentação, **sem alterar suas coreografias, nem modificar seus releases. Não haverá alteração de coreografias no dia do evento.**
- 3.7 Os locais, datas e horários poderão ser alterados conforme necessidade da organização.
- 3.8 Não será permitida a colocação de banners e/ou faixa de divulgação dos participantes no local do evento, poderão ser distribuídos panfletos promocionais da academia.
- 3.9 Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas, água, fogo, nus artísticos, material químico ou qualquer objeto que possa danificar o palco, atingir a platéia ou prejudicar as apresentações posteriores.
- 3.10 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que permitam a montagem e a desobstrução do palco no tempo de dois minutos antes de sua participação.
- 3.11 O coordenador ou coreógrafo da academia será responsável pela entrega dos CD's e MP3. Este material deverá ser etiquetado e identificado com o nome do grupo e o número da faixa a ser executada. A organização não se responsabiliza por má qualidade da gravação que venha a prejudicar o grupo.
- 3.12 Medidas dos palcos: Memorial de Curitiba, palco com 10m de diâmetro.
- 3.13 No momento das apresentações, o coordenador ou representante do grupo deverá estar presente junto ao controle do som.
- 3.14 A coordenação do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, extraviados ou furtados nos locais dos eventos. Os participantes deverão ser responsáveis por seus pertences, mantendo uma pessoa do grupo para a sua guarda.